



PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Processo TRT6 nº 135/2011

SETOR	SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SLC / SA
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97, Instrução Normativa MPOG 02/08 e Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS PAVIMENTOS TÉRREO E SOBRELOJA DO EDIFÍCIO SEDE DESTE TRT – 6ª REGIÃO.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11 horas do dia 4 de novembro de 2011 .	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 4 de novembro de 2011 às 12 horas .	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - Site: www.trt6.gov.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações em andamento) - E-mail: cpl@trt6.jus.br - Fones: (81) 2129-2027 / 2129.2278 / 2129.2488 / FAX: (81) 3224-1564 - Endereço: Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, Cais do Apolo nº 739, 3º andar, Serviço de Licitações e Contratos – SLC, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP:50.030-902	
LOCAL: www.trt6.jus.br – Licitações	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelo portal
www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Cais do Apolo nº 739 – Recife/PE – CEP: 50.030-902
Fones: (81) 2129.2027 / 2129.2278 / 2129.2488, FAX: (81) 3224.1564

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 067/11

Processo nº 135/2011

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº. TRT-GP-86/2011, de 30/09/2011, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520/02, pela Lei 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97, Instrução Normativa MPOG 02/08, Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, pelas demais normas vigentes e consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado(a) Pregoeiro(a), com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS PAVIMENTOS TÉRREO E SOBRELOJA DO EDIFÍCIO SEDE DESTE TRT – 6ª REGIÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.1.1 – A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 04/11/2011, às 11 horas**, fixando-se, ainda, o **dia 04/11/2011, às 12 horas para a sessão de lances**.

1.1.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada no subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

1.2 – Os representantes das empresas licitantes **deverão vistoriar** o local dos serviços e conferir os dados constantes do Termo de Referência e seus anexos.

1.2.1 - A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao SEPLAN (Cais do Apolo, 739, 1º andar – Bairro do Recife – Recife-PE), pelo telefone: (81) 2129-2391 ou 2129-2392.

1.2.2 – O representante do licitante deverá comparecer ao local onde serão executados os serviços de reforma, no edifício sede deste TRT – 6ª Região, a fim de vistoriar as condições construtivas *"in loco"*, em dias úteis, no horário compreendido entre às 8 e 17 horas, assinando o Termo de Comprovante de Vistoria, documento a ser atestado por servidores do SEPLAN.

1.2.2.1 - A vistoria técnica do local da obra deve ser feita individualmente, com cada um dos licitantes em data e horário definidos nos termos do subitem 1.2.1 deste edital, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

1.2.3 – - A vistoria deverá ser realizada até o dia anterior à data da sessão de abertura de propostas.

1.2.4 - Eventuais diferenças nos quantitativos estimados verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, que a este título não terá direito a indenização do contratante.

1.2.5 – A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica.

1.3 – Esclarecimentos técnicos acerca do Termo de Referência e seus anexos poderão ser obtidos no SEFAO/SEPLAN (Serviço de Planejamento Físico), localizado no Edifício Sede do TRT 6ª Região (Cais do Apolo, 739 – 1º andar, Bairro do Recife, nesta Cidade) ou pelo telefone (81) 2129.2391 ou 2129.2392.

1.4 - Integram este edital os seguintes anexos:

1.4.1 Anexo I	Termo de Referência (Projeto Básico).
1.4.2 Anexo II	Exigências para Habilitação.
1.4.3 Anexo III	Modelo de Proposta de Preços.
1.4.4 Anexo IV	Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inc.V da Lei 8.666/93.
1.4.6 Anexo V	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
1.4.7 Anexo VI	Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
1.4.8 Anexo VII	Declaração de Vistoria.
1.4.9 Anexo VIII	Minuta do Instrumento Contratual

1.5 – Cópia dos projetos/plantas estarão disponíveis na Comissão Especial de Licitações deste TRT – 6ª Região; o edital, na página do TRT (www.trt6.jus.br), Link: [transparência/contas públicas/licitações](#).

1.6 - As empresas interessadas em participar deste certame poderão adquirir os arquivos gravados em mídia eletrônica (CD-R) junto à Comissão Especial de Licitações, devendo para tanto, apresentar apenas Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 2,00 (dois Reais).

1.6.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

1.6.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, VALOR: R\$ 2,00 (dois Reais).

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 - Exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.2 - Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

2.1.3 - Comproven possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 - Não poderão concorrer neste Pregão empresas:

2.2.1 – Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

2.2.3 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.5 - Que tenham funcionário ou membro do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

2.2.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.7 - Que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal).

3.0 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 – Nos termos do subitem 16.0 deste edital.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro (coordenador), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

5.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

5.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando datas e horários limites estabelecidos.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 08007290500 (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

6.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1 – O objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 - Valor global dos serviços, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.3.1.1 - Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.3.1.2 – É facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca do serviço a ser prestado. Vedada a identificação do licitante.

7.3.1.2.1 – A declaração de vistoria deverá ser entregue apenas no momento da aceitação do lance vencedor.

7.3.1.2.2 - O arquivo anexado deverá ser enviado no formato PDF ou desenvolvido na versão *office 2003*.

7.3.1.2.2.1 – A não observância do disposto no subitem acima poderá acarretar a desconsideração do anexo.

7.3.2 - A planilha orçamentária, constante no modelo de proposta (anexo III), deverá ser entregue e analisada apenas no momento da aceitação do lance vencedor.

7.3.3 - Qualquer elemento, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, etc, que possa identificar o licitante implicará a desclassificação da proposta.

7.3.4 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.5 – O prazo de execução dos serviços conforme Anexo I (Termo de Referência).

7.3.6 – A omissão do previsto no subitem 7.3.1 implicará a desclassificação da proposta.

7.3.7 - A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.4 a 7.3.5 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

7.4 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.5 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 - A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

8.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – Apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento.

8.3.1.2 – Contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital.

8.3.1.3 – Prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial.

8.3.1.4 – Apresentar uma segunda opção ou custo adicional.

8.3.1.5 – Houver identificação do licitante até a conclusão da fase de lances;

8.3.1.6 – For reprovada pela análise fundamentada do Serviço de Planejamento Físico deste TRT e acatada pelo Pregoeiro.

8.4 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 - Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

8.6 - Caso não se realizem lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo Pregoeiro.

9.1.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame na data prevista no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro no curso da sessão enviará mensagem informando a data e hora do reinício da disputa.

9.1.2 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **PREÇO GLOBAL**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Encerrada a fase de lances, o “empate” das propostas será detectado automaticamente pelo Sistema Eletrônico. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, o próprio sistema eletrônico convocará as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, que porventura se enquadrem na categoria de ME e EPP cujas propostas estejam dentro do limite de empate para que ofertem novo lance.

9.5.1 – O licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 10.4, a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.1.1 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço global

10.0 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital). (R\$ 158.948,94).

10.1.1.1 – Juntamente com a proposta deverá ser entregue a Declaração da empresa licitante de que vistoriou o local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o visto de servidores lotados na respectiva unidade (Anexo VII do edital), ou declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra, sob pena de desclassificação.

10.1.1.2 – O Pregoeiro efetuará a análise dos preços unitários e globais, fixando-se como preços máximos os valores constantes da planilha orçamentária que integra este edital (anexo II do Termo de Referência).

10.1.1.2.1 - Caso se verifique a ocorrência de itens com preços superiores ao orçado na Planilha de Custos Básicos deste edital, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento-base elaborado por este Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

10.2 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta (sobretudo no tocante ao subitem 10.1.1 deste edital), o Pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante.

10.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.3.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este Regional.

10.4 - Constatado o atendimento pleno da proposta de conformidade com os termos do edital, deverão ser remetidos, imediatamente, pelo licitante que ofertou o melhor lance, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81) 3224-1564, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação no certame:

10.4.1 – Proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances.

10.4.2 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

10.4.2.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.4.3 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.4.4 - Nome completo do representante para contato.

10.4.5 - Dados do representante legal da empresa, a saber: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

10.4.6 – BDI (Benefício e Despesas Indiretas) de forma analítica, com detalhamento dos percentuais dos seus componentes, nos moldes do Anexo I do deste edital (Termo de Referência).

10.4.6.1 – A não apresentação do BDI na forma do subitem anterior, implicará a desclassificação da proposta.

10.4.7 - Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços, indicando as suas diversas etapas para efeito de medição, fiscalização e pagamento.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação ao valor estimado pela Administração, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

10.6 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências deste edital.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 - Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no **ANEXO II** deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81) 3224-1564, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para fins de **adjudicação** do objeto, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.4 - Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 18.0. Neste Caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação do Ordenador da Despesa.

12.2 – Caso contrário, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Presidência do Tribunal adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.0 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração (Anexo VIII).

13.2 - O instrumento contratual, cuja minuta é parte integrante deste edital (Anexo VIII), será lavrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo a empresa licitante vencedora comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, após convocada, para assinar o respectivo contrato.

13.3 - Se o licitante vencedor deixar de assinar o contrato, no prazo fixado, é facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, por ordem de classificação, para fazê-lo, sendo examinada a aceitabilidade de suas propostas quanto ao objeto e valor, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço menor. Em seguida será analisada a documentação de habilitação daquela empresa que atender ao objeto e melhor preço ofertado.

13.4 – Será gestor do contrato o Diretor do Serviço de Planejamento Físico deste Tribunal - SEPLAN e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

13.5 – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto desta licitação.

13.5 – É vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de ocupantes de cargo de direção e assessoramento ou de magistrados vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nos termos do artigo 3º da Resolução N. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça e do Artigo 7º do Decreto Nº 7.203/10.

14.0 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado nos termos que constam na minuta de contrato em anexo (Anexo VIII).

14.2 - Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal,

entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.3 - A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

15.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de despesa: 3390.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis, 4490.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos, 4490.52.42 – Mobiliário em geral e 4490.52.51 – Peças não incorporáveis a imóveis do Programa de Trabalho 02.122.0571.1P660001 – Modernização Instalações Físicas da Justiça Trabalho.

16.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

16.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

16.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do **e-mail: cpl@trt6.gov.br**.

17.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

17.2 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

17.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 17.2 deste edital.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, localizado no Cais do Apolo nº. 739 - 3º andar – Bairro do Recife - Recife/PE, em dias úteis, no horário das 08 às 17

horas, o qual deverá receber, examinar, decidir e, conforme o caso, submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

17.5 – Será franqueada vista aos autos do processo a quaisquer interessados, desde que solicitado previamente ao Pregoeiro.

17.6 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

17.6.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

1.6.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

1.6.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

18.0 - DAS PENALIDADES

18.1 - O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante na minuta do contrato integrante deste edital (Anexo VIII).

18.2 - A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

18.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

18.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

18.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 18.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

18.4 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º. do art. 87 da Lei 8.666/93.

18.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 18.2 e 18.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c Art. 28 do Dec. nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Todas as referências de tempo constantes no edital e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

19.2 – O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública, após o encerramento do certame, a qual ficará acessível no portal www.licitacoes-e.com.br.

19.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

19.4 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

19.8 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

19.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 - As decisões referentes a este procedimento licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

19.12 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.14 - O Contratante publicará o extrato da homologação da licitação, na Seção 3 do Diário Oficial da União.

19.15 - O edital encontra-se disponível nos “sites” www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado no Setor de Licitações, situado no Cais do Apolo, 739 - 3º andar - Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

19.16 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

19.17 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Recife, Secção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife(PE), 18 de Outubro de 2011

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO

Pregoeiro
Portaria TRT-GP nº 86/2011

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº135/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2011

1 - OBJETO

1.1 - O objeto deste Termo de referência é a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma e modernização dos pavimentos térreo e sobreloja do edifício sede do TRT da 6ª Região, com a finalidade de acomodação da Secretaria do Tribunal Pleno e parte da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia-SSTT.

2 - VALOR DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO NOS PAVIMENTOS TÉRREO E SOBRELOJA, DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT DA SEXTA REGIÃO COM A FINALIDADE DE ACOMODAÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E PARTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TELEFONIA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONSTANTES DOS ANEXOS DESTE TERMO.	R\$ 158.948,94

OBS. O valor acima corresponde ao total da planilha orçamentária (R\$ 122.570,13) no ANEXO III deste Termo, acrescido de B.D.I. (bonificação e despesas indiretas) no percentual de 29,68% (vinte e nove vírgula sessenta e oito por cento), cuja composição consta nos autos deste processo.

3 - ANEXOS

3.1 - Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos técnicos

- 3.1.1 - Anexo I** PROJETO ARQUITETÔNICO – Projeto arquitetônico executivo (planta baixa, cortes, detalhes, *layout*, forro, instalações, esquadrias, áreas molhadas, especificações), composto de 06 (seis) plantas.
- 3.1.3 - Anexo II** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (obras civis e elétricas elaboradas pelo SEPLAN e instalações de redes de telecomunicações e elétrica estabilizada elaboradas pela Secretaria de Informática)
- 3.1.4 - Anexo III** PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- 3.1.5 – Anexo IV** PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI

4 - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1 - Comprovação de vistoria prévia do objeto da licitação – Comparecimento à localidade do objeto da licitação para verificação e quantificação dos serviços a serem contratados. A vistoria deverá ser preliminarmente agendada com o TRT6, através do Setor de Fiscalização e Acompanhamento a Obras (SEFAO), localizado no Cais do Apolo, 739, Anexo I, 1º andar,

Bairro do Recife, fone: (81) 2129-2391 ou 2129-2392, das 10:00 às 14:00 h;

4.1.1. A vistoria prévia deverá ser realizada por um profissional técnico que poderá inclusive ser o próprio representante legal da empresa, desde que possua registro no CREA;

4.1.2. A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de vistoria, tal declaração deverá ser assinada por um profissional técnico que poderá inclusive ser o próprio representante legal da empresa, desde que possua registro no CREA;

4.2. Comprovação da capacidade técnico-profissional

4.2.1. Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), da empresa licitante e do responsável técnico pela execução dos serviços objeto deste Termo.

4.2.2. Capacitação técnico-profissional, que consiste na empresa licitante possuir em seu quadro, na data fixada para a entrega da proposta, profissional de nível superior com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região competente, por execução de serviços de características semelhantes, em vulto e tipologia, com o objeto da licitação.

4.2.2.2 - Para efeito da similaridade do subitem 4.2.2. obriga-se o licitante a apresentar os seguintes quantitativos mínimos:

a) reforma de edificação convencional, com estrutura em concreto armado e alvenaria revestida, com área mínima de 500m² (quinhentos metros quadrados);

b) execução de estrutura metálica de aço estrutural (lajes, vigas e pilares) com peso mínimo de 500Kg (quinhentos quilos);

c) execução em piso em granito artificial, inclusive com posterior polimento (granilite) com área mínima de 70m² (setenta metros quadrados);

d) assentamento de cerâmica com argamassa colante pré-fabricada com área mínima de 50m² (cinquante metros quadrados);

e) 200m² (duzentos metros quadrados) de pintura de paredes internas, externas e tetos com tinta látex (3d) sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede;

f) instalação de forro em placa de fibra mineral com área mínima de 50m² (cinquenta metros quadrados);

g) instalação de esquadrias de alumínio com área mínima de 20m² (vinte metros quadrados).

5. - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – pavimentos térreo e sobreloja – Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP 50030-902.

6 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - A execução do objeto se deve ao fato da criação por lei de uma nova vaga para desembargador neste Tribunal, exigindo-se, por conseguinte, a construção de um novo gabinete, o qual será instalado no 5º pavimento. Ocorre que tal execução implica a transferência da Secretaria do Tribunal Pleno para a sobreloja. Ademais a execução do objeto também visa à ampliação e melhoria das acomodações da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonía. Assim sendo, a contratação dos serviços pretendidos são, em síntese, motivados pelo acréscimo do número de desembargadores, conforme lei própria, e pela continuidade do processo de modernização das instalações deste Tribunal, definido pela Administração do Tribunal. Nesse contexto, a intervenção contemplará, dentre outros, a modernização das instalações, as quais se encontram inadequadas às atuais necessidades funcionais, apresentando inclusive deficiências nos sistemas prediais, em virtude do tempo decorrido desde a construção do imóvel

7 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1 - Todos os serviços inerentes à reforma encontram-se discriminados nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constando sumariamente dos seguintes serviços:

- 7.1.1 - elaboração de projetos complementares necessários para a reforma;
- 7.1.2 - instalação do canteiro de obras;
- 7.1.3 - movimento de terra
- 7.1.4 - fundações;
- 7.1.5 – estrutura em concreto armado;
- 7.1.6 - demolições e remoções;
- 7.1.7 - elevações de alvenaria e peças pré-moldadas;
- 7.1.8 - impermeabilização;
- 7.1.9 - revestimentos de paredes internas e externas (chapisco, emboço, massa única, cerâmica, recolocação de tacos de madeira);
- 7.1.10 - forro em placas de gesso;
- 7.1.11 - forro em placas de fibra mineral;
- 7.1.12 - revestimentos de pisos (piso industrial alta resistência tipo granilite);
- 7.1.13 - esquadrias (madeira/alumínio anodizado);
- 7.1.14 - vidros;
- 7.1.15 - instalações hidráulicas (hidrossanitárias – louças e metais);
- 7.1.16 - instalações elétricas (quadros/eletrodutos/fios/tomadas/luminárias);

7.1.17 - armários em mdf (revestimento *postingforming*);

7.1.18 – divisórias;

7.1.19 - instalações elétricas (quadros/eletrodutos/fios/tomadas/luminárias);

7.1.20 - instalações sistema de climatização (rede frigorígena);

7.1.21 - instalações de rede de telecomunicações e elétrica estabilizada.

7.2 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto arquitetônico executivo e especificações técnicas, elaborados pelo SEPRO e SEFAO, setores do Serviço de Planejamento Físico-SEPLAN, e pela Secretaria de Informática-SI. A fiscalização será de responsabilidade das equipes do SEFAO/SEPLAN (serviços da área de engenharia civil, elétrica, climatização e rede frigorígena) e da equipe da SI (rede de telecomunicações e elétrica estabilizada).

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas, com os Projetos e demais elementos integrantes do Edital de Licitação.

8.2 - Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

8.3 - A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer um deles que porventura faltar com o respeito à Fiscalização.

8.4 - As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa da Fiscalização.

8.5 - Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

8.6 - Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá ter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

8.7 - A obra deverá ser registrada no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início de sua execução e matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização.

8.8 - A obra deverá ter seu alvará emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes, devidamente comprovado à Fiscalização.

8.9 - A planilha orçamentária deverá ser assinada por um profissional habilitado no CREA.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado.

9.3 - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5 - Atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias.

11 - FISCALIZAÇÃO

11.1 - Será gestor do contrato o Diretor do Serviço de Planejamento Físico - SEPLAN e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

12 - ENTREGA DA OBRA

12.1 - A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS.

13 - IMPACTO AMBIENTAL DOS SERVIÇOS:

13.1 – Uma vez tratar-se de uma obra de reforma e modernização em edificação existente, não são identificados reflexos significativos na infraestrutura urbana, tampouco em relação à preservação ambiental.

14 - SANÇÕES

14.1 - A empresa vencedora estará sujeita às penalidades previstas no edital de licitação, em conformidade com disposto na legislação pertinente (Decreto nº 5.450/2005, Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993).

15 - ORÇAMENTO

15.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elemento de despesa: 3390.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis; 4490.52.42 –

Mobiliário em Geral e 4490.52.51 – Peças não incorporáveis a Imóveis e Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOS ARQUITETÔNICOS

TRT
SPLAN

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FÍSICO

■ PAREDE - ESTRUTURAL/CONCRETO (RESISTENTE)
■ LAJAS - ESTRUTURAIS/CONCRETO (RESISTENTE)
■ ALVAREJOS - ESTRUTURAIS/CONCRETO (RESISTENTE)
■ ALVAREJOS - NÃO ESTRUTURAIS/ALUMÍNIO (RESISTENTE)
■ ALVAREJOS - NÃO ESTRUTURAIS/ALUMÍNIO (RESISTENTE)

01 **02** **03** **04** **05** **06** **07** **08** **09** **10** **11** **12** **13** **14** **15** **16** **17** **18** **19** **20** **21** **22** **23** **24** **25** **26** **27** **28** **29** **30** **31** **32** **33** **34** **35** **36** **37** **38** **39** **40** **41** **42** **43** **44** **45** **46** **47** **48** **49** **50** **51** **52** **53** **54** **55** **56** **57** **58** **59** **60** **61** **62** **63** **64** **65** **66** **67** **68** **69** **70** **71** **72** **73** **74** **75** **76** **77** **78** **79** **80** **81** **82** **83** **84** **85** **86** **87** **88** **89** **90** **91** **92** **93** **94** **95** **96** **97** **98** **99** **100**

ÁREAS MOLHADAS

PLANTA BAIXA - COPA E WC - 381C - TÊNIS
ÁREA: 150

PLANTA BAIXA - 381C - TÊNIS
ÁREA: 150

LEGENDA:

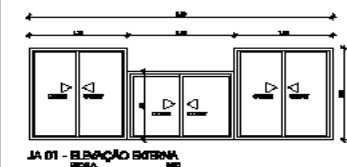
■ PAREDE - ESTRUTURAL/CONCRETO (RESISTENTE)
■ LAJAS - ESTRUTURAIS/CONCRETO (RESISTENTE)
■ ALVAREJOS - ESTRUTURAIS/CONCRETO (RESISTENTE)
■ ALVAREJOS - NÃO ESTRUTURAIS/ALUMÍNIO (RESISTENTE)
■ ALVAREJOS - NÃO ESTRUTURAIS/ALUMÍNIO (RESISTENTE)

PLANEA BADA - SECRETARIA DO PLENÓ (ED. SEDE - SOBRELONA)

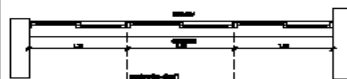
ESPECIFICAÇÕES - SECRETARIA DO PLENO (ED. SEDE - SOBRELONA)
RUA Nº

[illegible]

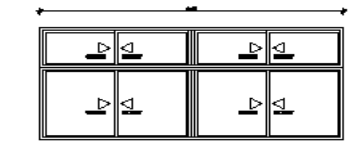
ORIGINATOR:
 1. AMERICAN OVERSIGHT
 2. CLARENCE BROWN
 3. JOHN F. BROWN
 4. JOHN F. BROWN



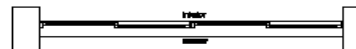
JA 01 - ELABORAÇÃO EXTERNA



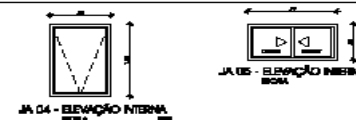
JA 01 - PLANTA BADA
BODA MED



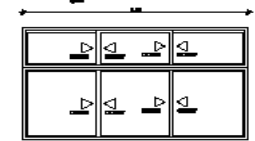
JA 02 - ELEVACÃO EXTERNA



JA 02 - PLANETA BADA



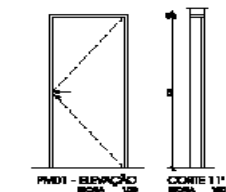
JA 04 - ELEVACÃO INTERNA



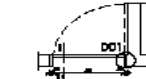
JA. 03 - ELEVADO DOMINIO



JA 03 - PLANTA MADRA



PMD1 - ELEVAÇÃO
BRNA

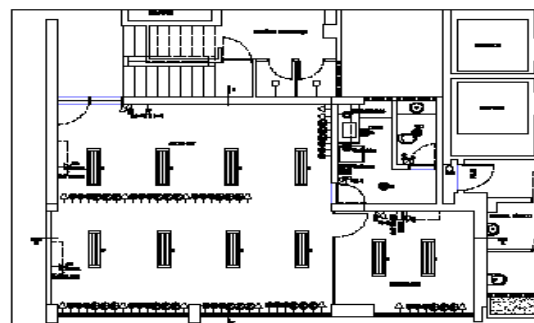
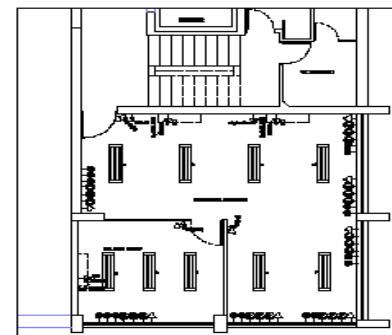


PM21 - PLANTA BARRA
MORA 12

- [illegible]

CONSERVATION:

- [illegible]

PLANEA BADCA - S.S.T.C. (ED. SEDE - TERNIO)
ROMA 1989

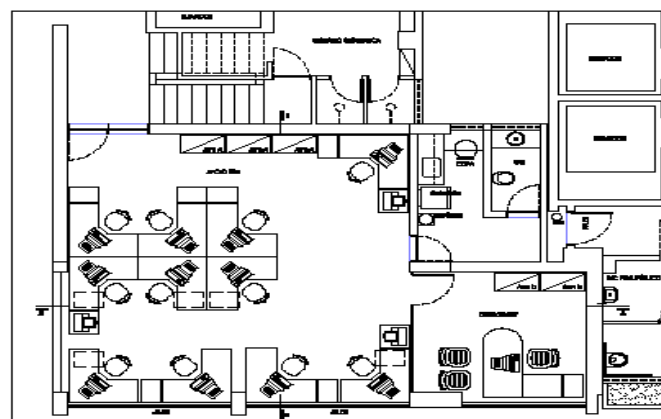
INSTALAÇÕES - SECRETARIA DO PLENO (ED. SEDE - SOBRELCAJ)
MONTA. VED.

TRT
6ª REGIÃO
SEPLAN

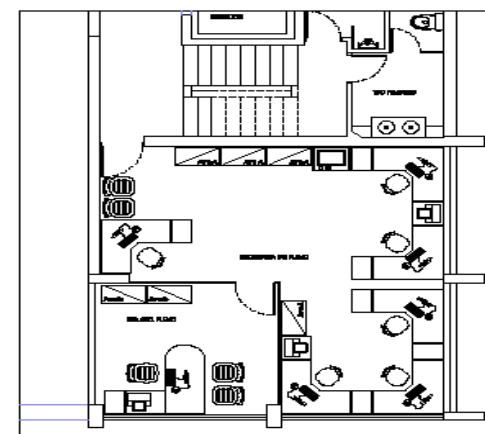
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FÍSICO

- PRÉDIO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO - 6ª REGIÃO
- SOCIAL: CASA DO APOLLO, 788 - BARRIO DO BOM FIM
- UFPA: JARDIM DE JERÔNIMO
- PROPOSTA: REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SOCIAL
- PROPOSTA 00001

04 **LAYOUT - TÉRREO e SOBRELOJA** **SECRETARIA**



LAYOUT - SSTC (ED. SEDE - TÉRREO)
ESCALA 1:50



LAYOUT - SECRETARIA DO PLENO (ED. SEDE - SOBRELOJA)
ESCALA 1:50

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADAS PELO SEPLAN

1 - Disposições Preliminares

1.1 - Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, o Projeto arquitetônico, as Disposições Gerais e os demais elementos que integram o Edital de Licitação;

1.2 - Em caso de possíveis dúvidas na interpretação do projeto prevalecem as presentes Especificações Técnicas;

1.3 - Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles os EPIs (equipamentos de proteção individual), que, além de serem fornecidos, devem ter seu uso garantido pela contratada;

1.4 - A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à Fiscalização;

1.5 - As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa da Fiscalização;

1.6 - Qualquer serviço somente poderá ser considerado como extraordinário quando previamente autorizado por escrito pela Fiscalização;

1.7 - Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra;

1.8 - Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá ter, durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA;

1.9 - - Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação;

2 - Projetos complementares

2.1. Caberá à Contratada a elaboração dos projetos complementares que forem necessários (projeto estrutural, instalações contra incêndio, elétrico/telefônico e hidrossanitário e outros). Que sejam necessários à boa execução da obra, já sendo considerada(s) a elaboração(ões) e entrega(s) dentro do prazo de execução da obra, portanto não devendo ser objeto de solicitação de dilatação ao contrato por parte da empresa contratada. Todos esses projetos deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, assumindo a contratada todo o ônus pela inobservância do mesmo. Deverão ainda ser submetidos à apreciação do SEPLAN antes do início das obras;

2.2 – Caberá à contratada o registro da obra junto aos órgãos competentes.

3 - Serviços Preliminares

3.1 - O TRT da Sexta Região fornecerá a água e a energia elétrica ao canteiro de obras, quanto as despesas restantes correrão exclusivamente por conta da contratada.

3.2 - Caberá à contratada a construção de um barracão para a obra de no mínimo 30,00 m², conforme as normas da ABNT, que deverá ser locado conforme orientação da fiscalização do SEPLAN com as instalações elétricas e hidrossanitárias.

3.3 - A contratada confeccionará, fixará e conservará em local indicado pela fiscalização a placa da obra obedecendo as exigências dos órgãos competentes.

3.4 - Durante a realização dos serviços, o canteiro de obras será isolado do exterior por tapumes que deverão ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza. Os tapumes terão aproximadamente 2,20m de altura e serão confeccionados em chapas de madeira compensada com espessura de 6mm, de modo a garantir a segurança e possuir uma porta (acesso) para a entrada dos funcionários com fechamento em cadeado.

04 - Demolições / Retiradas

4.1 - Deverão ser feitas as demolições necessárias à execução do projeto. A empresa deverá estacionar um contêiner no terreno do prédio, em local estabelecido pela fiscalização, durante toda a execução da obra, de forma a garantir a contínua retirada de entulhos. Deverão ser removidas todas as peças sanitárias, divisórias, grade lateral (desenhada) entrada edf. Sede, esquadrias madeira (janelas/vidros/venezianas), portas de vidro e tubulações aparentes existentes em desuso conforme plantas arquitetônicas.

05 - Movimento de terra

5.1 - O contratado se obriga a fazer o movimento de terra, tais como corte, aterro, raspagem, de modo a regularizar o terreno de acordo com as cotas indicadas no projeto e pela fiscalização;

5.2 - Na área a ser aterrada, somente poderá ser empregado material isento de matéria orgânica que não possa prejudicar a estabilidade do prédio.

06 - Cavas para fundações

6.1 - Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural. Sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, deverá ser empregada uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5cm. As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem usadas, de acordo com o projeto estrutural;

6.2 - Se por ocasião da abertura das cavas forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, estes deverão ser removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas;

6.3 - Deverá ser observado, com rigor, o nivelamento do fundo das valas em cada trecho, conforme o projeto estrutural. No caso de não se tratar de terreno arenoso, o referido nivelamento será executado em areia isenta de material orgânico, em camadas sucessivas não superiores a 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas ou por solo-cimento se assim o cálculo estrutural o exigir;

6.4 - Deverá ser adotado processo manual na execução das escavações, ficando às custas da contratada à opção por processo mecânico. Será formado estoque de material para reaterro nas proximidades das escavações conservando-se, no entanto, uma distância conveniente a fim de não provocar desmoronamento e deslizamento de material para dentro das cavas, e que também não constitua obstáculo para realização de outros trabalhos. Será de inteira responsabilidade da Contratada a estabilidade do terreno, das estruturas e de outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalque, ruptura ou erosão do solo, a Contratada deverá restabelecer a condição original de todas as peças afetadas, sem ônus para o Tribunal.

7 – Fundações em concreto armado

7.1 - O concreto a ser utilizado em toda a nova estrutura deverá ter resistência característica igual ou maior que 25 MPa;

7.2 - Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural. Sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, deverá ser empregada uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5cm;

7.3 - O traço de concreto a ser empregado deverá ser o indicado pelo autor do projeto, respeitando-se, no entanto, o mínimo de 400kg de cimento por metro cúbico de concreto;

7.4 - Os procedimentos construtivos serão os habituais, devendo ser utilizados betoneiras e vibradores para o perfeito adensamento do concreto, atentando-se para o fator água/cimento, próximo a 0,6 (máximo);

7.5 - Não serão aceitas peças com falhas de concretagem;

7.6 - Somente poderá ser iniciado o lançamento do concreto, em qualquer trecho, após a verificação, pela Fiscalização, das ferragens e formas, sem o que o serviço ficará sujeito a demolição, sem ônus para o Tribunal;

7.7 - Conforme preceitua a NBR 6118, deverão ser rompidos corpos de prova, cujos relatórios deverão ser apresentados sistematicamente à fiscalização.

8 - Embasamento

8.1 - Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, de compressão mecânica, de 1ª qualidade, procedentes das melhores cerâmicas do estado e de conformidade com as especificações fixadas pelas EB-19 e EB-20 da ABNT, assentados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:8 apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

8.2 - Terão largura mínima de uma vez para paredes de 0,15m e de uma vez e meia para paredes de 0,25m.

9 - Radier

9.1 - Acima de todo o embasamento deverá ser executado radier de concreto simples, com traço volumétrico de 1:2:3 (cimento, areia, brita 25);

9.2 - O radier terá altura mínima de 0,10m e largura correspondente à espessura do embasamento.

10 – Laje de impermeabilização (contrapiso)

10.1 - Toda a área a ser construída receberá laje de impermeabilização executada em camada de concreto simples, espessura maior ou igual a 8cm, com traço volumétrico de 1:2:4 (cimento, areia e brita);

10.2 - O concreto será bem batido após o espalhamento. Serão mantidos os desníveis previstos no projeto.

11 - Alvenaria

11.1 - As alvenarias em tijolo cerâmico indicadas no projeto arquitetônico serão executadas com tijolos cerâmicos de 8 (oito) furos, nas dimensões de 20x20cm, espessura de 10cm, com resistência a compressão mecânica igual ou maior a 0,3MPa, de 1ª qualidade, conforme características fixadas nas Especificações Brasileiras EB-I9 e EB-20 da ABNT e assentados com argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:8, apresentando juntas não superiores a 1,5cm;

11.2 - Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos será o bastante para a Fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição, sem ônus para o Tribunal;

11.3 - Todas as aberturas nas alvenarias serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado com apoio mínimo de 30,00cm de cada lado das mesmas. Para vãos maiores que 2,00 metros as vergas deverão ser submetidas ao engenheiro calculista responsável pela obra sem ônus para o Tribunal. Para os vãos de até 1,20 metros será permitido o uso de armação nas juntas de alvenaria, mantendo-se as faces inferiores das vigas e lajes, previamente chapiscadas, e devendo o arremate final ser executado com blocos do tipo cunha, no mínimo oito dias após o levantamento das alvenarias superiores;

11.4 - Nenhum pano de alvenaria deverá ser executada com altura superior a 3,00 metros sem a confecção de uma cinta de amarração de concreto com teor de armadura maior ou igual a 60 kg/m³. Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, as mesmas deverão ser amarradas nas laterais com ferro de espera;

11.5 - Deverão ser colocadas entre os panos de alvenaria e os pilares barras de aço redondo de 3.4 mm, distribuídas a fim de garantir uma perfeita ligação entre os dois. As superfícies de concreto em contato com a alvenaria (inclusive as faces inferiores das vigas) deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

12 - Impermeabilização

12.1 - Antes de impermeabilização, as áreas deverão ser totalmente limpas, eliminando graxas, lodo areia inerte, folhas, poeira, etc. Deverão também ser consertadas todas as eventuais falhas de seu revestimento, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Então, todas as superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser regularizadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média de 2cm, com caimento para os ralos e cantos entre paredes e pisos boleados;

12.2 - Nos ambientes de "área molhada" (Copa, WCs, etc.), antes da execução de seu revestimento, a laje de piso e as paredes subindo até uma altura de 30cm deverão ser impermeabilizadas com manta asfáltica de esp. 4mm, padrão semelhante a VIAPOL, BETUMAT, etc., de forma a garantir a perfeita impermeabilização da área. Junto aos ralos e nos pés das grades de madeira, deverá ser executado reforço com o mesmo produto, conforme recomendam os fabricantes;

12.3 - Deverá ser executado um teste de, no mínimo 48 horas, tamponando-se as saídas dos ralos, enchendo-as, observando para que seja evitado transbordamento para tanto deverá ser feito obstáculos (de fiadas de tijolo) em etapas. Após constatação de nenhuma infiltração, atestada pela fiscalização, deverão as superfícies ora impermeabilizadas com manta asfáltica serem protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:3 nunca inferior a 2 cm de espessura, com acabamento desempolado.

13 - Revestimentos

Todas as superfícies a serem revestidas deverão ser limpas antes do início de qualquer operação de revestimento. Essa limpeza visa eliminar gorduras, graxas, vestígios orgânicos e impurezas que possam provocar futuros desprendimentos;

13.1 – Chapisco - Todas as paredes em alvenaria de tijolos receberão revestimento em chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, peneirada, que passa na malha de 4,8mm, em camadas bastante ásperas e homogêneas, recobrimdo totalmente as superfícies;

13.2 - Massa única - Todas as superfícies chapiscadas receberão revestimento em massa única, executado com argamassa de cimento, cal e areia fina de fingir, no traço volumétrico 1:2:8 com 2,00 cm de espessura média, ambos previamente peneirados e dosados com cimento de forma a se obter uma superfície resistente, sem desagregação e sem trincaduras;

13.2.1 - Não será permitida a utilização argamassas que apresentem sinais de endurecimento. A superfície de base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme;

13.2.2 - As superfícies deverão ser perfeitamente sarrafeadas, desempoladas e emborrachadas, para que se tenha um acabamento de 1ª qualidade, apresentando superfícies planas, cantos e arestas vivos e perfeitos;

13.2.3 - O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão; e decorridas no mínimo 24 horas de sua aplicação.

13.3. Revestimentos cerâmicos

13.3.1 - O revestimento cerâmico a ser cortado ou furado, para passagem de canos, torneiras ou outros elementos de instalações, não deverá apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, sob pena de ser substituído. Os furos terão diâmetros sempre inferiores às canoplas da torneira e do registro;

13.3.2 - O rejuntamento da cerâmica deverá ser feito com rejunte apropriado, na cor branco neve, com rejunte hidrofugante semiflexível;

13.3.3 - A superfície a ser revestida deverá estar pronta no mínimo 10 (dez) dias antes do assentamento e não deverá apresentar fissuras, partes ocas ou soltas;

13.3.4 - As superfícies, depois de revestidas deverão apresentar-se totalmente limpas, sem resíduos de argamassa ou qualquer sujeira e apresentar seu rejuntamento totalmente uniforme e contínuo, de modo a fechar todos os espaços entre as placas cerâmicas;

13.3.5 - Nas paredes internas da copa, na do banheiro do SSTT, inclusive as por trás dos armários, do piso até a altura de 20cm (2 fiadas) do forro de gesso, será executado revestimento em cerâmica 10x10cm, sem falhas nem empenos, conforme abaixo: Cerâmica no padrão da CRISTAL da ELIZABETH, na cor branca.

13.3.6 - Toda cerâmica a ser aplicada em paredes deverá ser assentada com argamassa colante industrializada, tipo AC II, no padrão semelhante à da Solosantini, Quartzolit, Portobello, Eliane, Vedacit, Votorantin, etc. O assentamento da cerâmica deverá ser executado através de argamassa colante do tipo AC II, misturada com água num intervalo máximo de uma hora, desde o início da mistura até a aplicação na parede, sendo respeitados os quinze minutos de repouso para que ocorram as reações dos constituintes sólidos do material, principalmente a passagem dos polímeros orgânicos à dissolução coloidal. O vencimento do “tempo em aberto” (tempo de espera da argamassa, na superfície da fachada, esperando a colocação da cerâmica) deverá ser de no máximo, em 10 minutos. A argamassa deverá ser aplicada sobre o tardo da cerâmica com desempenadeira dentada (8mm x 8mm) ; A cerâmica deverá ser aplicada a mão, com ligeiro movimento de rotação, com auxílio de martelos de borracha ou base plana de madeira, de modo que a deixe plenamente fixa na argamassa adensada e alinhada com as demais, nos dois sentidos.

14 - Mármore e granitos

14.1 – Granito Cinza Andorinha - Serão executados balcões polidos chumbados nas paredes, conforme indicados no projeto com placas polidas de granito Cinza Andorinha, conforme detalhes, com argamassa própria para granito, em emboço pre-executado. As bordas das placas deverão ser levemente bisotadas para um melhor acabamento do rejunte;

14.2 – Mármore - Serão executadas soleiras em mármore branco polido com bordas bisotadas visando um acabamento perfeito e uniforme. Deverão ser utilizadas peças em mármore de 1ª qualidade, sem falhas nem empenos, fixadas com argamassa colante própria para mármore e granito (AC – III) e massa plástica.

15 - Granito artificial

15.1 - Os pisos, conforme indicação nas plantas, serão revestidos com granito artificial de alta resistência (tipo “durbeton”) na cor cinza claro, aplicado com juntas de plástico, em módulos quadrados de 1,00m x 1,00m, devidamente polidos;

15.2 - Os rodapés serão também em granito artificial, cor cinza claro, com altura de 8cm, constituídos de peças moldadas ou fundidas no local, executadas com cimento comum e pedras iguais às empregadas nos pisos, na proporção volumétrica de 1:2, exceto nos banheiros, copas, arquivos e no DML em que o revestimento de azulejo vai até o piso;

15.3 - Os desníveis de piso deverão ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%) obedecendo a NBR 9050, e serão também em granito artificial na cor cinza claro;

15.4 - A regularização para assentamento do granito artificial deverá ser constituída com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, sobre o piso de concreto plenamente “estanhado”, com limpeza completa do substrato, eliminando pó, graxas, óleo e respingos de argamassa a agregados, e aplicação de nata com água e resina acrílica de aderência, no padrão semelhante ao do Bianco, no traço de 1:1:3 (cimento: resina:água).

16 – Painel em tacos de madeira reaproveitados

16.1 – Será confeccionado e instalado painel em tacos de madeira reaproveitados de antigas demolições do TRT a serem fornecidos por este Regional;

16.2 - Os tacos deverão ser limpos, raspados e lixados visando a sua regularização e padronização dos tamanhos e espessuras. Após o qual deverão ser tratados na parte posterior com queima em soprador térmico e aplicação de resina impermeabilizante acrílica a base de água, colocação de pregos de inox e colados com argamassa de cal, com traço volumétrico de 2:3:3 (cal hidratada, areia lavada e cimento branco), formando a moldura do Mural cerâmico e parte do forro e aplicado selador fosco em toda a superfície, conforme detalhe.

17 – Instalações elétricas, especiais e de telefone

17.1 – Serão instalados tantos pontos quantos constarem nos respectivos projetos. Toda a instalação, além de obedecer às normas técnicas e ao projeto, terá de obedecer às exigências da concessionária local de luz e força;

17.2 - A instalação telefônica constará de pontos, distribuídos conforme plantas e projetos complementares;

17.3 - As instalações de elétrica estabilizada e de lógica deverão obedecer rigorosamente as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria de Informática do TRT- 6.^a Região;

17.4 - Em toda a instalação elétrica, serão utilizados cabos flexíveis com seção mínima de 2,5mm² de diâmetro sendo azul claro para neutro, verde para terra e preto para fase;

17.5 - Os pontos de força para ar condicionado deverão ser ligados com cabo flexível antichama, com seção mínima de 4mm², todos os pontos com circuito independente, protegido, cada, com disjuntor termomagnético de corrente nominal equivalente para a devida proteção dos cabos;

17.6 - Todas as tomadas e pontos de força deverão ser aterrados em sistema com três hastes de cobre, tipo “coperweld”, 5/8”, inclusive conectores de cobre, formando triângulo, com profundidade suficiente a uma adequada resistividade do solo naquele trecho, com implementação, se necessário, de sais e carvão mineral, para melhorar o nível da resistividade. O sistema de aterramento das tomadas estabilizadas deverá ser independente;

17.7 - Nos locais definidos na planta, serão instaladas tomadas elétricas da linha PIALPLUS da PIAL LEGRAND ou similar, 2P+T;

17.8 - As caixas para interruptores e tomadas serão de “4 x 2” ou de “4 x 4”, conforme o caso, de PVC. As caixas de embutir nas lajes de forro serão sextavadas, de fundo móvel;

17.9 - Deverão ser instaladas luminárias de sobrepor com corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática em epóxi na cor branca, refletor em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza (maior que 99%), alojamento de reator na cabeceira, controle de ofuscamento (plano transversal) Classe A/1.000lx para duas lâmpadas fluorescentes de 32W Super 84, e instalação direta na laje, modelo CMR 365 da ITAIM ou similar, nos locais indicados no projeto arquitetônico;

17.10 - Deverão ser instalados plafons de embutir para uma lâmpada fluorescente compacta de 18w PLASIO 1XTC-D 18W da ITAIM ou similar;

17.11 - Não será admitida a prática de queima dos eletrodutos na execução de curvas in loco, sendo exigível a utilização adequada das curvas de PVC nos seus diversos ângulos;

17.12 - Os interruptores e tomadas serão de embutir, na cor branca, com padrão semelhante à linha PIALPLUS (sem moldura) da PIAL LEGRAND;

17.13 - As tomadas de equipamentos deverão ter o cabo terra adequadamente instalado, com bitola maior ou igual aos de fase e neutro;

17.14 - Não serão admitidas emendas de cabos dentro dos eletrodutos;

17.15 - Instalações de força estabilizada e tubulação lógica - Deverão ser executados os pontos de lógica nos locais indicados nos projetos, tudo de acordo com as especificações da Secretaria de Informática em anexo e projeto complementar;

17.16 - Serão executados projetos de instalações elétricas em atendimento às normas existentes para a região;

17.17 - O quadro de distribuição terá todos os seus componentes compatíveis com os circuitos que protegerão, incluindo as potências de curto-circuito, e capacidades dos seus barramentos, e serão devidamente identificados, circuito por circuito;

17.18 - As luminárias de emergência serão instaladas nos locais conforme projeto, em pontos de energia em circuitos independentes para o conjunto de pontos;

17.19 - Todos os pontos de luz constará de seus respectivos interruptores, de acordo com projeto (padrão especificado no projeto, interruptor e tomada). E localização de interruptores conforme projeto;

17.20 - As tomadas específicas serão compostas de circuito independente, com seu respectivo disjuntor;

17.21 - Os ramais de ligação trifásico fará a alimentação para o novo quadro de distribuição localizado no entre piso sobreloja/1º pavimento, e partirão do quadro de distribuição geral da subestação 2, do mesmo prédio, no térreo;

17.22 - Toda a instalação do prédio, e seus equipamentos, serão dotados de condutor terra;

17.23 - A pré-instalação para condicionador de ar tipo split constará de:

17.23.1 - Kit completo de interligação entre as unidades condensadoras e evaporadoras de cada conjunto split, com todos os tubos de cobre, sem emenda nem costura em sua extensão, nas dimensões especificadas para cada capacidade e distância entre as unidades, devidos cabos de interligação(em cabo tipo PP, atendendo ao tipo de equipamento e sua capacidade), isolamento térmico nas duas linhas frigorígenas, mecânico(fita branca vinílica), e outros elementos que se fizerem necessários para executar esse tipo de ligação, seguindo as normas técnicas oficiais do assunto. E, ainda, observando o tipo de cada Split, e o projeto de climatização.

17.24 - Cada equipamento (evaporador e condensador), com sua capacidade e tipo, será localizado no projeto;

17.25 - Deverá fornecer ponto de alimentação elétrica para cada equipamento split, no local apropriado de acordo com o seu tipo e potência(condensador);

17.26 - Os pontos de dreno serão instalados em posição, que permitirá a interligação deste, a saída do dreno da unidade evaporadora(interna) de cada equipamento, de forma que, após instalação dessa unidade, não fique visível essa ligação. O dreno deverá ser direcionado para o sistema de água pluvial, conforme projeto. Será isolado termicamente;

17.27 - Toda a instalação, tanto de dreno, interligação de Kit's frigorígenos e instalações elétricas ficarão completamente embutidas nos elementos construtivos do imóvel, e serão fiscalizadas por técnicos deste Tribunal e profissionais devidamente capacitados no assunto;

17.28 - As unidades dos split's serão localizadas no projeto, e suas unidades condensadoras (externas) ficarão em espaço reservado, conforme projeto;

17.29 - Serão executados projetos de instalações elétricas em atendimento às normas existentes para a região;

17.30 - O quadro de distribuição terá todos os seus componentes compatíveis com os circuitos que protegerão, incluindo as potências de curto-circuito, e capacidades dos seus barramentos, e serão devidamente identificados, circuito por circuito;

17.31 - As luminárias de emergência serão instaladas nos locais conforme projeto, em pontos de energia em circuitos independentes para o conjunto de pontos;

17.32 - Todos os pontos de luz constarão de seus respectivos interruptores, de acordo com projeto (padrão especificado no projeto, interruptor e tomada). E localização de interruptores conforme projeto;

17.33 - As tomadas específicas serão compostas de circuito independente, com seu respectivo disjuntor;

17.34 - Os ramais de ligação trifásico fará a alimentação para o novo quadro de distribuição localizado no entre piso sobreloja/1º pavimento, e partirão do quadro de distribuição geral da subestação 2, do mesmo prédio, no térreo;

17.35 - Toda a instalação do prédio, e seus equipamentos serão dotados de condutor terra;

17.36 - A pré-instalação para condicionador de ar tipo split constará de:

17.36.1 - Kit completo de interligação entre as unidades condensadoras e evaporadoras de cada conjunto split, com todos os tubos de cobre, sem emenda nem costura em sua extensão, nas dimensões especificadas para cada capacidade e distância entre as unidades, devidos cabos de interligação(em cabo tipo PP, atendendo ao tipo de equipamento e sua capacidade), isolamento térmico nas duas linhas frigorígenas, mecânico(fita branca vinílica), e outros elementos que se fizerem necessários para executar esse tipo de ligação, seguindo as normas técnicas oficiais do assunto. E, ainda, observando o tipo de cada Split, e o projeto de climatização;

17.36.2 - Cada equipamento (evaporador e condensador), com sua capacidade e tipo, será localizado no projeto;

17.36.3 - Deverá fornecer ponto de alimentação elétrica para cada equipamento split, no local apropriado de acordo com o seu tipo e potência(condensador), e nos locais indicados no projeto arquitetônico;

17.36.4 - Os pontos de dreno serão instalados em posição, que permitirá a interligação deste, a saída do dreno da unidade evaporadora(interna) de cada equipamento, de forma que, após instalação dessa unidade, não fique visível essa ligação. O dreno deverá ser direcionado para o sistema de água pluvial, conforme projeto. Será isolado termicamente;

17.36.5 - Toda a instalação, tanto de dreno, interligação de Kit's frigorígenos e instalações elétricas ficarão completamente embutidas nos elementos construtivos do imóvel, e serão fiscalizadas por técnicos deste Tribunal e profissionais devidamente capacitados no assunto e ainda serão isoladas termicamente;

17.36.6 - As unidades dos split's serão localizadas no projeto, e suas unidades condensadoras(externas) ficarão em espaço reservado, conforme projeto.

18 – Instalações hidrossanitárias

18.1 – Os serviços de instalação hidrossanitária deverão ser executados de forma a atender rigorosamente o projeto arquitetônico, não se deixando, contudo, de respeitar o respectivo projeto de instalações, de responsabilidade do construtor e todas as normas técnicas e dos fabricantes, que regulamentam a matéria;

18.2 - A tubulação para água será em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da "Tigre", sendo que as conexões nos pontos de fixação de torneiras ou qualquer outra peça de acabamento, deverão ser em rosca reforçada com anel de latão. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de forro ou de piso, conforme projeto;

18.3 - A tubulação sanitária deverá ser igualmente em tubos de PVC, com dimensões compatíveis com as normas da ABNT;

18.4 - Nos WCs, nas copas e no DML deverão ser instalados registros do tipo gaveta, com canopla, padrão semelhante da linha AQUARIUS, com acabamento cromado, da FABRIMAR;

18.5 - Os sifões dos lavatórios serão do tipo "copo" em latão cromado;

18.6 - A nova instalação deverá ser ligada às colunas de esgoto e de água existentes no local, com as devidas adaptações, para que funcionem de forma perfeita, sem apresentar vazamentos e com vazão adequada ao uso dos equipamentos;

18.7 - As peças sanitárias e os acessórios indicados no projeto arquitetônico constarão de:

18.7.1 - Bacia sanitária branca, no padrão semelhante ao RAVENA da Deca, com caixa de descarga acoplada de acionamento lateral e assento em plástico no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de nylon, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades, evitando assim qualquer vazamento;

18.7.2 - Porta rolo de papel higiênico em plástico ABS na cor branca, para rolos de até 500m modelo TABARCA ref. AE 41000 da JOFEL ou similar inclusive com a caixa contendo 8 (oito) rolos com 500 metros cada um;

18.7.3 - Saboneteira para sabonete líquido em plástico ABS na cor branca, cap. 900ml, no padrão semelhante ao de modelo AITANA ref. AC 70000 da JOFEL, inclusive sabonete refil 800 ml;

18.7.4 - Toalheiro em plástico ABS e policarbonato branco, no padrão semelhante ao de ref. AH31000 da JOFEL, inclusive contendo a caixa com 2.000 fls. de papel interfolhas 2 dobras;

18.7.5 - Espelho cristal bisotado 4mm aparafusado sobre compensado 10mm com botões cromados;

18.7.6 - Cuba para sobrepor redonda em louça branca padrão semelhante ao da ref. L50 da DECA ou similar;

18.7.7 - Torneira para lavatório padrão semelhante ao da linha AQUARIUS com acabamento todo cromado da FABRIMAR ou similar;

18.7.8 - Ducha higiênica padrão semelhante ao da FABRIMAR com registro da mesma linha usada no lavatório com mangueira cromada, saída independente;

18.7.9 - Tanque em aço inox padrão semelhante a ref. 94400/104 da TRAMONTINA ou similar;

18.7.10 - Torneira cromada de parede para tanque padrão semelhante a da Linha AQUARIUS da FABRIMAR ou similar;

18.7.11 - Torneira cromada de mesa padrão semelhante a da Linha AQUARIUS da FABRIMAR ou similar;

18.7.12 - Cuba retangular de embutir em aço inox com dimensões de 0,56x0,34m e acabamento fosco, padrão semelhante a da TRAMONTINA ou similar.

18.8 - Todas as louças, ferragens deverão ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização;

18.9 - Os serviços de esgoto dos ambientes deverão ser executados com as devidas furações previamente executadas na laje de concreto existente, sendo depois devidamente grauteadas com graute no padrão semelhante ao do "Graute Fácil" da Quartzolit, se aberturas pequenas, ou com concreto estrutural, fck = 20 MPA, se com grandes aberturas, inclusive reforço de barras de ferro, onde necessário. A ferragem da laje não deverá, em nenhuma hipótese, ser seccionada, podendo ser simplesmente afastada para a passagem da nova tubulação;

18.10 - Da mesma forma, toda a tubulação de esgoto e ventilação deverá ser totalmente substituída, por tubos e conexões PVC, mantendo-se as mesmas seções e características das peças antigas e devidamente ligadas com as emendas e conexões necessárias ao sistema existente;

18.11 - Após as instalações, todo o revestimento de pisos e paredes deverão ser recompostos, conforme originais ou de acordo com as especificações do projeto arquitetônico.

19 – Pintura

Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelho ou de fundo preparador de superfície apropriado às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

19.1 - Paredes

Deverão ser emassadas com massa PVA, pintadas com uma demão de selador acrílico e pintadas com tinta 100% acrílica acetinada, da CORAL DULUX ou similar, na cor branco neve. Deverão receber previamente uma demão de líquido selador;

19.2 – Tetos

Deverão ser emassados com massa PVA e pintados com tinta látex PVA, da CORAL DULUX ou similar, na cor branco neve. Deverão receber previamente uma demão de selador acrílico;

19.3 - Grades das portas

Deverão ser pintadas com esmalte sintético acetinado na cor branco neve da CORAL DULUX ou similar, sobre superfície previamente emassada com massa a óleo e lixada, em tantas demãos quantas necessárias para se obter um perfeito acabamento. Os alisares para arremate com alvenaria deverão receber o mesmo tratamento.

20 - Marcenaria

20.1 - Balcões e volantes

Nos locais indicados na planta de arquitetura, serão instalados balcões com gavetas para teclado de computador e gaveteiros volantes, confeccionados em bloco MDF revestido externamente em laminado postforming texturizado com padrão semelhante ao de ref. PP 962 Cinza Argila da PERSTORP, com acabamento em postforming, e internamente, nas gavetas e volantes, revestido em laminado plástico brilhante na cor branca, conforme detalhes e especificações do projeto;

20.2 - Portas para armário

Nos locais indicados na planta de arquitetura, serão instaladas portas de armário confeccionadas em bloco MDF revestido em laminado plástico texturizado na cor branca com padrão semelhante ao da PERSTORP com acabamento postforming e internamente em laminado plástico brilhante na cor branca, com puxadores em tubo de aço inox polido com 30cm de comprimento e ½" de espessura e conforme detalhes e especificações do projeto;

20.3 - Armários e prateleiras

Serão instalados armários nas copas, banheiros e no DML confeccionados em bloco MDF revestido em laminado plástico texturizado na cor branca com padrão semelhante ao da PERSTORP com acabamento postforming e internamente em laminado plástico brilhante na

cor branca, e prateleira em bloco MDF revestido no mesmo laminado no DML, e conforme detalhes e especificações do projeto.

20.4 - Garantia do mobiliário

Os móveis novos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e infestação por insetos de pelo menos 05 (cinco) anos e assistência técnica permanente, do fabricante ou indicado por ele, na cidade do Recife.

21 - Esquadrias e grades

As esquadrias deverão ser colocadas por profissionais especializados com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação das amostras apresentadas à Fiscalização.

21.1 - Portas em madeira e laminado melamínico

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser assentadas portas internas com grades em madeira de lei (Maçaranduba, Sucupira ou similar) e folha em compensado EDAI revestida com laminado melamínico texturizado na cor ultra branco ref. 100 da Pertech ou similar, nas duas faces com detalhe na cor CINZA CLARO nas duas faces. Todas as ferragens inclusas e fechaduras da linha VERT da IMAB ou similar;

21.2 - Esquadrias em alumínio e vidro

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias de alumínio anodizado na cor bronze. As janelas e as esquadrias de piso ao teto serão do tipo correr, fixas, ou maximar da linha INOVA da ALCOA sem baguete, com escova, trilho duplo e fecho concha. As portas serão do tipo giro em alumínio e vidro e alumínio e veneziana. Os vidros deverão ter acabamento idêntico aos existentes e no banheiro jateado e deverão ser translúcidos nos demais ambientes, com as espessuras de acordo com as dimensões das janelas estabelecidas pelo construtor obedecendo as Normas Brasileiras NB 226, CB 2 e NBR 7199. Tudo conforme projeto arquitetônico e planta de detalhe.

21.2.1 - As esquadrias, bem como fechos, travas, dobradiças, maçanetas, obedecerão ao indicado no projeto. As barras, perfis, e demais componentes de alumínio, não deverão apresentar empenas, defeitos de superfície ou quaisquer falhas, devendo ter seções que atendam ao coeficiente de resistência;

21.2.2 - Após a instalação as esquadrias deverão ser integralmente protegidas contra choques e salpicos de qualquer matéria agressiva tais como cimento, gesso, tinta ácidos etc.;

21.2.3 - Todas as esquadrias deverão ter contramarco de alumínio adequado a seu vão e plenamente embutidos no revestimento, que deverá ser totalmente estanque em suas ligações;

21.2.4 - Todas as esquadrias deverão ser montadas sobre cama uniforme de silicone pastoso de cura acética.

22 – Esquadrias / Divisórias

22.1 - Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas portas com perfil metálico e vidro listado. Deverão ser instaladas divisórias e portas com ferragens completas, com painéis em vidro incolor listado de 6mm, do tipo laminado de segurança ou cristal,

encaixilhados em perfis de alumínio que formam entre si um conjunto único, similares ao da WallWorks, nos locais indicados no projeto.

23 – Estrutura para apoio dos condensadores

23.1 - Nos locais indicados no projeto serão instaladas estruturas suspensas em ferro galvanizado pintado com esmalte sintético na cor preta para apoio dos condensadores dos Splits.

24 - Forro

24.1 - Nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será colocado forro em placas de gesso, com acabamento final liso. As placas deverão ser fixadas com peças atirantadas na laje, com arame galvanizado, seção mínima de 16 AWG, devidamente estruturado, de modo a serem evitadas deformações, com acabamento liso, conseguido através de emassamento e pintura com tinta PVA látex, cor branco neve;

24.2 - Todos os ambientes receberão nos cantos entre o forro e as paredes, junta de dilatação em gesso, nas dimensões de 3cm de largura por 3cm de profundidade, conforme detalhe arquitetônico;

24.3 - Será colocado forro em placas de fibra mineral modelada úmida, com bordas retas, com características de boa absorção acústica, com peso aproximado de 5Kg/m², com tratamento contra roedores, insetos, morcegos e fungos, na cor branca, com acabamento da superfície em tinta vinílica a base de látex ou similar, aplicada em fábrica, do tipo GEORGIAN LAY-IN RH-95 DA ARMSTRONG, ou padrão semelhante, tamanho aproximado 625x1250x15mm, estruturado em perfis tipo “T” invertido clicado, em aço galvanizado pintado de branco.

25 – Estrutura metálica

25.1 - Impõe ressaltar que a contratação deverá recair em empresa e/ou profissional com formação na área de engenharia civil e especialização em projetos estruturais. A empresa deverá previamente proceder a um levantamento para certificação da área e dos detalhes construtivos das lajes a serem interligadas, devendo para tanto, além de dispor dos projetos arquitetônicos básicos, vistoriar a área (edf. Sede- térreo/sobreloja), devidamente acompanhado de um representante do setor técnico (SEPLAN), previamente agendado em horário normal de funcionamento das atividades jurisdicionais. Tal serviço a ser executado deverá ser desenvolvido com o acompanhamento e assessoramento da equipe de engenharia e de arquitetura do TRT, de modo a possibilitar a perfeita adequação do projeto de estrutura ao de arquitetura, principalmente quanto aos aspectos estéticos dos seus elementos. Deve fazer parte do projeto estrutural o levantamento de dados no local, avaliação técnica das estruturas existentes para que aja a interligação e a segurança da nova área construída com os elementos estruturais existentes, pré-cálculos, com o devido intercâmbio com a equipe de engenharia e arquitetura do TRT sobre a(s) solução (ões) mais adequada(s), definição do sistema a ser adotado, apresentação dos desenhos prévios, cálculo definitivo de todos os elementos estruturais, especificações técnicas, desenhos definitivos do projeto, cálculo e detalhamento de todos os elementos estruturais além do memorial descritivo, se necessário.

25.2 - Será executada estrutura metálica para sustentação da laje de ligação entre os pavimentos da sobreloja existentes que será apoiada a laje pré-moldada, sendo os vigamentos metálicos fixados nos pilares através de chapas de aço furadas e utilizados parafusos, porca e arruelas de diâmetros compatíveis com a capacidade de carga projetada segundo cálculo estrutural de responsabilidade da empresa contratada. Todas as peças

deverão ser lixadas, limpas de qualquer vestígio de graxa, óleo, pó, ou resíduo estranho e receber uma demão de primer anticorrosivo, no padrão semelhante ao dos metais Coral Dulux, Zarcoral, diluído a 10% com diluente universal ou aguarrás. Após o tratamento contra ferrugem, as peças deverão ser pintadas à pistola em duas ou mais demãos, quantas forem necessárias, em esmalte sintético, na cor definida em projeto arquitetônico, no padrão semelhante ao da Coral Dulux.

26 – Prazo de execução

26.1 - O prazo de execução da obra de reforma de parte dos pavimentos situados na sobreloja e no térreo do edf. Sede será de 120 dias contados a partir da assinatura datada em Ordem de Serviço.

27 - Entrega da obra

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos e com todas as instalações funcionando perfeitamente.

28. - Planilha orçamentária

28.1 - Será colocada à disposição dos licitantes uma planilha orçamentária com quantitativos e custos estimativos, cabendo aos mesmos a conferência dos dados constantes no demonstrativo supracitado quando da elaboração de suas propostas, uma vez que eventuais erros ou omissões verificados durante a execução da obra serão de inteira responsabilidade da contratada.

B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADAS PELA SECRETARIA DE INFORMÁTICA (INSTALAÇÕES DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICA ESTABILIZADA)

- 1 – O cabeamento será estruturado, pontos de dados e telefonia utilizando cabos UTP e convergindo para o mesmo racks e utilizando patch panel cat 5e;
- 2 – O cabeamento estruturado partirá de sala com rack existente e definida em planta;
- 3 – As tomadas 220v serão alimentadas do quadro elétrico existente, sendo 4 (quatro) por circuito, disjuntores 16A , cabo 2,5mm², respeitando o padrão de cores (fase preto, neutro azul claro e terra verde) cabo terra exclusivo por circuito;
- 4 – A alimentação das tomadas 110v partirá desses quadros;
- 5 – As tomadas elétricas e de telecomunicações serão todas embutidas;
- 6 – Os itens da rede lógica devem ser todos da mesma marca, com garantia do fabricante;
- 7 – As tomadas 110V serão alimentadas do quadro de saída dos nobreaks (existente), 12 por circuito, respeitado o padrão de cores já mencionado.

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

	Poder Judiciário Federal			
	Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região / PE			
	SEPLAN /SEFAO			
	Prazo estimado : 120 dias consecutivos		Data: 22 de agosto de 2011	
Obra: REFORMA DE PARTE DO TÉRREO E SOBRELOJA DO EDF. SEDE DO TRT/PE				
Planilha Orçamentária - Obras Cíveis				

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Projeto Estrutural	Vb	1,00	1.090,00	1.090,00
01.02	Projetos de Instalações Elétricas/Telefônicas e Hidrosanitárias	Vb	1,00	545,00	545,00
				SUBTOTAL (Etapa):	1.635,00
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				
02.01	TAPUME de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm , pintura a cal - aproveitamento 2 x	m2	41,80	28,45	1.189,21

02.02	Barracão de obra em chapa de madeira compensada, com banheiro, com cobertura em fibro-cimento 4 mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas	m2	30,00	140,30	4.209,00
				SUBTOTAL (Etapa):	5.398,21
3	MOVIMENTO DE TERRA				
03.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m3	1,43	15,94	22,76
03.02	REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA COM DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADAS DE 20 CM	m3	1,43	21,88	31,29
03.03	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTI-MO(DMT da jazida 20 KM)	m3	2,00	71,55	143,24
				SUBTOTAL (Etapa):	197,29
4	FUNDAÇÕES				
04.01	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS..., ETC...	m3	1,25	250,96	314,01

04.02	CONCRETO DOSADO 25 MPA SOMENTE MATERIAIS INCL 5% PERDAS INCLUSIVE LANCAMENTO CONCRETO P/PECAS ARMADAS PROD 2 M3/H INCL APENAS TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M COLOCACAO ADENS E ACAB.	m3	2,00	317,24	635,24
04.03	Ferro CA 50 e CA 60 para fundações , cortado e dobrado na obra, inclusive colocação	kg	160,1 9	5,34	855,43
				SUBTOTAL (Etapa):	1.804,68
5	ESTRUTURA				
05.01	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES - CORTE/ MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	m2	25,03	64,46	1.613,11
05.02	CONCRETO DOSADO 25 MPA SOMENTE MATERIAIS INCL 5% PERDAS INCLUSIVE LANCAMENTO CONCRETO E VIBRAÇÃO	m3	2,00	380,90	762,71
05.03	Ferro CA 50 e CA 60 para estruturas, cortado e dobrado na obra, inclusive colocação	kg	240,2 9	5,66	1.360,03

05.04	CORTE REMOCAO DO PAVIMENTO APICOAMENTO LAJE FORMAS E CONCRETAGEM BERCOS FCK=25MPA-24H UTILIZANDO GRAUTH (PARA ENGASTAMENTO DAS LAJES)	m	10,70	257,07	2.750,65
05.05	LAJE PRE-MOLDADA SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (bloco cerâmico - capeamento = concreto mecanico)	m2	25,03	54,81	1.371,62
05.06	Tela soldada 15x15cm , aço CA60 5.0mm (aplicada nas lajes).	m²	25,03	8,51	212,88

05.07	Estruturas metálicas de aço estrutural – SAC 41 ou similar (aço patinável com tensão de escoamento maior ou igual a 250 Mpa) com peças em espera para fixação nos pilares / laje pré-moldada, inclusive montada e pintada com tinta especial conforme especificações que serão apresentadas no projeto estrutural a cargo da empresa contratada)	Kg	722,8 5	14,89	10.763,31
				SUBTOTAL (Etapa):	18.834,32
6	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
06.01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m3	8,80	35,41	311,52
06.02	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS, (SECCIONAMENTO DE VIGAS) E PILARETES DE CONCRETO	m³	0,64	81,25	51,92
06.03	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	1,00	92,05	92,05
06.04	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m2	1,60	9,38	14,98

06.05	RETIRADA DE DIVISORIAS/(esquadrias) EM CHAPAS DE MADEIRA ou aluminio, grades desenhadas,COM MONTANTES METALICOS	m2	20,10	9,97	200,40
06.06	Retirar as peças sanitárias , inclusive ferragens dos sanitários e copas existentes	vb	1,00	45,82	45,82
06.07	Retirar todas as instalações aparentes em desuso	vb	1,00	45,82	45,82
06.08	Demolição de revestimento de piso em granilite , inclusive lastro de concreto (elétrica e lógica)	m2	1,60	7,87	12,57
06.09	Remoção de metralha em caminhão basculante DMT 12 Km,inclusive carga e descarga mecanicas	m3	13,31	15,11	201,04
				SUBTOTAL (Etapa):	976,12
7	ELEVAÇÕES DE ALVENARIA E PEÇAS PRÉ-MODADAS				
07.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	m2	47,73	28,05	1.338,83

07.02	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	m2	7,44	50,07	372,52
07.03	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	2,80	10,81	30,27
07.04	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	m3	0,35	967,59	342,89
				SUBTOTAL (Etapa):	2.084,51
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				
08.01	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONCRETO horizontal e vertical para impermeabilização , com arg. de cimento e areia traço 1:3, e= 2 cm	m²	13,58	4,06	55,13
08.02	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM (nos locais de aplicação da manta)	m²	13,58	10,46	142,05

08.03	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM (piso da copa e do WC) inc. chumbamento nas paredes com altura de 30 cm	m²	13,58	35,28	479,10
08.04	JUNTA DE DILATACAO COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO 1X1CM, inclusive utilização de tarucel	m	20,70	18,88	390,82
				SUBTOTAL (Etapa):	1.067,10
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS				
9.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	95,46	3,27	312,15
9.02	EMBOCO, TRACO 1,0:2,0:9,0 SOBRE CHAPISCO 1:3 - c/2 cm (cim/cal/areia grossa)	m²	41,20	18,07	744,48
9.03	MASSA UNICA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	54,26	14,65	794,91

9.04	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, branca, conf. projeto/especific.	m2	45,32	40,00	1.812,80
9.05	Recolocação de tacos de madeira considerando o reaproveitamento do material, nas paredes e tetos , inclusive limpeza, lixamento dos mesmos e posterior pintura com verniz incolor sem brilho marítimo , sobre base regularizada e assentados com argamassa pré-fabricada de cimento colante (juntas secas)	m2	41,17	45,40	1.869,12
				SUBTOTAL (Etapa):	5.533,47
10	FORROS				
10.01	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m2	29,28	14,73	431,34
10.02	JUNTA DE DILATAÇÃO nos cantos das paredes, com cantoneira de gesso, 3x3cm	m	18,30	7,14	130,63

10.03	Forro em placas de fibra mineral modelada úmida, com bordas retas, na cor branca no padrão semelhante ao da linha Georgian Lay-in RH-95 da Armstrong ou Polaris, tamanho aproximado de 625 mm x 1250mm x 15 mm	m²	109,74	47,00	5.157,66
				SUBTOTAL (Etapa):	5.719,63
11	REVESTIMENTOS DE PISOS				
11.01	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m2	59,62	25,89	1.543,56
11.02	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM (DURBETON), INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m2	59,62	49,42	2.946,42
11.03	RODAPE EM (DURBETON) ARGAMASSA COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA, ALTURA 10CM	m	36,70	20,81	763,73
11.04	Fornecimento e colocação de armação com aço de 6.3 em quadrados de 1,0 x 1,0 m , na laje de piso do pavimento terreo	m2	25,03	5,11	127,88

11.05	Soleira de marmore branco , larg. Variando de 15 cm a 25 cm, esp. 2 cm , assentada com argamassa colante	m	3,50	35,80	125,31
				SUBTOTAL (Etapa):	5.506,91
12	ESQUADRIA DE MADEIRA				
12.01	PORTA interna de madeira, com grade, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m, revestida com laminado melamínico texturizado , inclusive assentamento e ferragens conforme especificações	cj	2,00	533,05	1.066,10
				SUBTOTAL (Etapa):	1.066,10
13	ESQUADRIAS DE ALUMINIO				
13.01	JANELA de alumínio anodizado bronze de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 6 folhas dim. 3,40 x 1,27 m (sendo 0,94 h – esquadria central), inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. projeto/especif. (JA01), ou seja nas mesmas condições do edf. Sede.	und	4,00	2.941,50	11.766,00

13.02	JANELA de alumínio anodizado bronze de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 4 folhas dim. 3,40 x 1,55 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. projeto/especif. (JA02), ou seja nas mesmas condições do edf. Sede.	und	2,00	3.952,50	7.905,00
13.03	JANELA de alumínio anodizado bronze de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 3 folhas dim. 2,52 x 1,55 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. projeto/especif. (JA03), ou seja nas mesmas condições do edf. Sede.	und	1,00	2.929,50	2.929,50
13.04	JANELA de alumínio anodizado bronze de Maxim-ar no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 1 folha dim. 0,68 x 1,00 m , inclusive vidro incolor jateado de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. projeto/especif. (JA04), ou seja nas mesmas condições das existentes do edf. Sede	und	1,00	442,00	442,00

13.05	JANELA de alumínio anodizado bronze de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 2 folhas dim. 0,99 x 0,50 m , inclusive vidro incolor jateado de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. projeto/especif. (JA05) ou seja nas mesmas condições das existentes do edf. Sede	und	1,00	371,25	371,25
13.06	PORTA de Abrir tipo Veneziana de alumínio anodizado na cor bronze nas dimensões 2,10 x 0,90 m conforme especificações	und	1,00	1.701,00	1.701,00
				SUBTOTAL (Etapa):	25.114,75
14	VIDROS				
14.01	RETIRADA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS (puxadores, ferragens e mola hidraulica) , E PARTES FIXAS	Vb	1,00	159,95	159,95
14.02	Modulo completo - Porta de Divisória no padrão semelhante ao da linha Wallworks, com perfis de aluminio e vidro listado de 6mm, dimensões conforme projeto . Inclusive ferragens e fechadura padrão semelhante a La Fonte 515	cj	1,00	3.133,75	3.133,75

14.03	ESPELHO CRISTAL bisotado ESPESSURA 4MM, aparafusado sobre compensado 10 mm, com botões cromados	m²	0,90	196,19	176,57
14.04	Vidro liso comum transparente espessura 4 mm para visor divisória inclusive colocação nas dimensões de 1,20 x 1,05 m	m²	2,52	50,82	128,07
				SUBTOTAL (Etapa):	3.598,33
15	APARELHOS SANITARIOS E METAIS				
15.01	Corte e religação de tubulação de água, incluindo remanejamento	und	1,00	41,07	41,07
15.02	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	53,15	106,30
15.03	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis , ate a coluna ou sub-coletor, inclusive rasgos em alvenaria	pt	1,00	51,67	51,67
15.04	Ponto de esgoto para pia ou lavanderia, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis , ate a coluna ou sub-coletor, inc. Rasgos em alvenaria	pt	2,00	48,59	97,18

15.05	Ponto de esgoto para ralo sifonado , inclusive ralo, tubulações e conexões em PVC rigido soldaveis , ate a coluna ou sub-coletor	pt	3,00	50,69	152,07
15.06	CUBA ACO INOXIDAVEL nas dim . Cfe projeto, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	1,00	285,81	285,81
15.07	Cuba de embutir redonda em louça branca padrão semelhante ao da DECA ref. L41, inclusive acessórios	un	1,00	58,75	58,75
15.08	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA COPA / WC, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	144,86	144,86
15.09	Torneira de fechamento automatico padrão semelhante a da DECA modelo DECAMATIC	und	1,00	350,51	350,51
15.10	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO ALMOFADADO RABICHO CROMADO E COLOCAÇÃO.	und	1,00	342,53	342,53

15.11	SABONETEIRA em plástico ABS, inclusive refil conf. especificações	un	1,00	77,05	77,05
15.12	TOALHEIRO em plástico ABS, conf. especificações inclusive papéis toalhas	un	1,00	96,58	96,58
15.13	PORTA-ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO., em plástico ABS, inclusive rolo de papel conf. especificações	un	1,00	123,59	123,59
15.14	Fornecimento de DUCHA manual, conforme especificações , inclusive fixação	un	1,00	120,63	120,63
15.15	Ralo sifonado de PVC na cor cromada 100 x 100 mm, fornecimento e instalação	un	3,00	13,91	41,73
15.16	TAMPO de granito para pia, mesa, balcão, bancada, e=20,00 mm, largura variando de 45 a 70 cm, conf detalhe (cubas - aberturas)	m	3,41	233,10	794,87
15.17	RESPALDO em granito larg. Variando de 5 cm a 15 cm , conforme projeto	m	8,80	42,45	373,56
				SUBTOTAL (Etapa):	3.258,77
16	PINTURA				
16.01	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m2	177,50	6,97	1.237,20

16.02	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS TETOS EM FORRO DE GESSO , DUAS DEMAOS	m2	29,28	6,34	185,65
16.03	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMA0	m2	177,50	2,27	402,93
16.04	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOOS (PAREDES), TRES DEMAOS	m2	177,50	14,07	2.497,47
16.05	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (para pintura a oleo ou esmalte) - grades das portas	m2	2,00	8,95	17,90
16.06	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (grades das portas)	m2	2,00	9,77	19,54
16.07	Pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revolver/compressor , duas demãos, incluso uma demão fundo oxido de ferro/zarcão	m2	9,22	10,59	97,63
				SUBTOTAL (Etapa):	4.458,33
17	ARMARIOS / BALCÕES/DIVISÓRIAS				

17.01	ARMÁRIOS em MDF(prateleiras), 18mm, revestidos com postingforming, conforme especificações, inclusive ferragem em latão e alumínio (copa e banheiro)	m2	1,38	250,04	345,05
17.02	ARMÁRIOS DE COPAS / WCS/ DML, em MDF 15mm, revestido de postforming, conforme especificações	m2	6,12	747,69	4.578,87
17.03	Divisória 35 mm painel cego miolo colmeia revestida com chapa laminada em cores fibra madeira prensada com montantes alumínio anodizado preto em T ou X inclusive portas exclusive ferragens	m2	9,60	73,71	707,62
17.04	Divisória 35 mm bandeira vidro miolo colmeia revestida com chapa laminada em cores fibra madeira prensada com montantes alumínio anodizado preto em L, T ou X inclusive portas exclusive ferragens	m2	18,29	81,51	1.490,41
17.05	conjunto ferragens cilindro 330/ roseta 303/maçaneta tipo alavanca latão pintado na cor preta fosca semelhante a lafonte para as portas divisórias, inc. dobradiças de latão na cor preta fosca	un	2,00	384,70	769,40
				SUBTOTAL (Etapa):	7.891,35

18	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES				
18.01	LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS (revestimento ceramico)	m2	41,20	3,51	144,61
18.02	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	59,62	1,07	63,79
				SUBTOTAL (Etapa)	208,41
19	DIVERSOS				
19.01	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (assentamento tacos parede/teto)	m/m ês	7,00	17,08	119,56
				SUBTOTAL (Etapa)	119,56
TOTAL DA PLANILHA DE OBRAS CIVIS SEM BDI :				TOTAL PLANILHA 1:	94.472,81
Valor por extenso : (Noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)					
Helio D. Siqueira Santos Eng.º Civil – 19811 – D/PE SEPLAN – TRT 6ª Região					

--

QUADRO RESUMO	
ORÇAMENTO OBRAS CIVIS SEM BDI	R\$ 94.472,81
ORÇAMENTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO SEM BDI	R\$ 12.510,02
ORÇAMENTO INSTALAÇÕES DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICA ESTABILIZADA SEM BDI	R\$ 15.587,30
TOTAL GERAL SEM BDI	R\$ 122.570,13
ORÇAMENTO OBRAS CIVIS COM BDI 29,68%	R\$ 122.512,34
ORÇAMENTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO COM BDI 29,68%	R\$ 16.222,99
ORÇAMENTO INSTALAÇÕES DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICA ESTABILIZADA COM BDI 29,68%	R\$ 20.213,61
TOTAL GERAL COM BDI 29,30%	R\$ 158.948,94

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO (SEM BDI)
REFORMA TÉRREO E SOBRELOJA (SEC. DE SEGURANÇA E SEC. PLENO) EDF. SEDE TRT6
VALORES COM BDI = 0,00%**

PLANILHA ESTIMATIVA TÉRREO E SOBRELOJA (SEGURANÇA E SEC PLENO) SEDE TRT6

Obs. Valores com BDI = 00,00%

LS:
126,38
%

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO					
		unid	Quant	valor unit	valor total
1	RAMAL DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL, TRIFÁSICO ENTRE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO DA SUBESTAÇÃO DO PRÉDIO SEDE ATÉ QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL DO ENTRE-PISO DA SOBRELOJA/1º ANDAR, COMPOSTO POR CONDUTORES FASES, NEUTRO E TERRA DE 16MM², TIPO SINTENAX, INSTALADOS EM ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO.	m	21,00	44,71	938,91
2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, SIEMENS ou similar	Und	1,00	343,55	343,55
3	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(LUZ DE EMERGÊNCIA)	Und	2,00	61,11	122,22

4	INSTALACAO CONJUNTO 6 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 9 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 66M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA.	Und	3,00	324,66	973,98
5	INSTALACAO CONJUNTO 4 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 7 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 50M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA	und	1,00	242,9	242,90
6	INSTALACAO 1 CONJUNTO 2 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, 1,10m do piso.	und	1,00	160,78	160,78
7	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, a 0,25m do piso.	und	2,00	185,09	370,18
8	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(1,10m do piso)específica, disjuntor independente.	und	3,00	61,11	183,33
9	Fornecimento e instalação de ponto de dreno para split, com tubos de 25mm e isolamento térmica, com as devidas inclinações. Ligação à rede pluvial.	und	6,00	45,98	275,88
10	PONTO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO DE SPLIT monofásico de 6mm², COMPOSTO POR, EQUIVALENTE A 25 DE DISTÂNCIA ENTRE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E O PONTO, DE 75 METROS DE CABO DE 6MM², 25M DE ELETRODUTO DE 3/4", DISJUNTOR monofásico 30A. Fase, neutro e terra.	unid	3,00	265,30	795,90

11	PONTO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO DE SPLIT monofásico de 4mm², COMPOSTO POR, EQUIVALENTE A 25 DE DISTÂNCIA ENTRE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E O PONTO, DE 75 METROS DE CABO DE 4MM², 25M DE ELETRODUTO DE 3/4", DISJUNTOR monofásico 20A. Fase, neutro e terra.	unid	3,00	191,05	573,15
12	luminária fluorescente completa de emergência de 15w para duas lâmpadas 220v altura 112mm/ comprimento 492mm/ largura 110mm	unid	2,00	163,64	327,28
13	Fornecimento e instalação de luminária de embutir completa, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas, em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, controle de ofuscamento rigoroso, com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32w e reator eletrônico, ref. 2001 da ITAIM ou similar, com lâmpadas e reator.	und	19,00	195,38	3.712,22
14	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT (conjunto com tubos de 3/8' e 5/8').	m	65,00	34,24	2.225,60
15	Fornecimento e instalação de luminária plafon de embutir para uma lâmpada fluorescente compacta de 18w PLASIO 1XTC-D 18W da ITAIM ou similar	unid	3,00	48,20	144,60
16	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO TÉRREO E SOBRELOJA DO EDF SEDE (DIRETORIA SEGURANÇA E SECRETARIA DO PLENO), INCLUINDO OS ALIMENTADORES DOS QUADROS PARCIAIS E ALIMENTADORES DA CLIMATIZAÇÃO.	Und	1,00	438,45	438,45
17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	und	2,00	193,92	387,84
18	DISJUNTOR MONOFASICO 25A, 2KA (220V)	und	15,00	11,15	167,25

19	FURO EM LAJE DE 2" A 4" DE DIÂMETRO DE 20CM A 45CM DE PROFUNDIDADE	cm	100,00	1,26	126,00
	Total R\$12.510,02(DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS, DOIS CENTAVOS).			TOTAL	12.510,02

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA AS INSTALAÇÕES DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICA ESTABILIZADA(SEM BDI)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Patch panel 24 portas cat 5e a ser utilizado no rack, com instalação	03	Unid.	R\$ 252,54	R\$ 757,62
2	Patch cabel cat 5e 1,5 m certificado para a categoria, para montagem do rack	50	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 350,00
3	Patch cabel cat 5e 2,5 m certificado para a categoria, utilizados para a instalação dos computadores	50	Unid.	R\$ 8,00	R\$ 400,00
4	Organizador de cabos horizontal 19" 1 U	03	Unid.	R\$ 22,90	R\$ 68,70
5	Ponto de telecomunicações cat 5e certificados para a categoria,	50	Unid.	R\$ 140,05	R\$ 7.002,50

	com Jack RJ 45 climpados no padrão 568 B.				
6	Conjunto 4 tomadas 2P + T 220 V OU 110 V cabo 2,5 mm2.	24	Unid.	R\$ 292,02	R\$ 7.008,48
VALOR TOTAL (SEM BDI)					R\$ 15.587,30

- a) Nos valores acima está inclusa a mão de obra
- b) Consideramos o BDI = a ZERO
- c) Na proposta devem constar a marca de todos os produtos utilizados

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Reforma do Térreo e sobreloja

FÓRMULA DO BDI:

$$\left\{ \left(\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right\} \times 100$$

i = taxa de administração central / administração do canteiro

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal – ISS

c = taxa de despesas de comercialização

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço da venda (faturamento)

Cálculo de i – administração Central / canteiro:

$$I = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC – Desp. Mensal da administ. Central / canteiro = R\$ 30.000,00 (valor estimado base livro “orçamento na construção civil”, autor Maçahico Tisaka)

FMO – Faturamento mensal da obra =

N – Prazo da obra em meses =

FMAC – Faturamento mensal de administração central =

CDTO – Custo direto Total da obra estimado =

R\$ 30.642,53
4
R\$ 1.000.000,00
R\$ 122.570,13

Meses

(valor estimado base livro “Orçamento na construção civil, autor Maçahico Tisaka)

I = 3,00%

Cálculo de r – taxa de risco do empreendimento

Estimativa r = 2,5 %

Cálculo de f - custo financeiro:

$$f = \left[(1+i)^{n/30} \times (1+j)^{n/30} \right] - 1 =$$

]

i = taxa de inflação média → IGP – M julho 2011 =

j = juro mensal de financiamento do capital de giro

n = número de dias corridos

- 0,12%
2,50%
30

$$f = \left(0,9988^1 \times 1,0250^1 \right) - 1 = 2,38 \%$$

Cálculo de t – Tributos Federais

Tributos Federais – LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%
COFINS = 3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s – Tributo Municipal

Tr – LUCRO PRESUMIDO

ISS 5 % Município de
Considera-se 50% x 5% 2,50 %

Cálculo de c – Taxa despesas comercialização

Estimativa = 2,5 %

Cálculo de l – Lucro ou remuneração

Estimativa = 8,0 %

BDI = 29,68%

ANEXO II DO EDITAL

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

1.2.1 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.2.1 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), conforme abaixo:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\ \text{LC} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\ \text{SG} &= \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right) \end{aligned}$$

1.3.1.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1(um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da empresa licitante **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 - Relativos à Qualificação Técnica

1.4.1 - Comprovação da capacidade técnico-profissional: Comprovação de possuir Registro no CREA da empresa licitante e do responsável técnico pela execução dos serviços.

1.4.2 - Capacitação técnico-profissional, que consiste na empresa licitante possuir em seu quadro, na data fixada para a entrega da proposta, profissional de nível superior com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região competente, por execução de serviços de características semelhantes, em vulto e tipologia, com o objeto da licitação.

1.4.2.1 - Para efeito da similaridade do subitem acima, obriga-se o licitante a apresentar os seguintes quantitativos mínimos:

1.4.2.1.1 - reforma de edificação convencional, com estrutura em concreto armado e alvenaria revestida, com área mínima de 500m² (quinhentos metros quadrados);

1.4.2.1.2 - execução de estrutura metálica de aço estrutural (lajes, vigas e pilares) com peso mínimo de 500Kg (quinhentos quilos);

1.4.2.1.3 - execução em piso em granito artificial, inclusive com posterior polimento (granilite) com área mínima de 70m² (setenta metros quadrados);

1.4.2.1.4 - assentamento de cerâmica com argamassa colante pré-fabricada com área mínima de 50m² (cinquante metros quadrados);

1.4.2.1.5 - 200m² (duzentos metros quadrados) de pintura de paredes internas, externas e tetos com tinta látex (3d) sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede;

1.4.2.1.6 - instalação de forro em placa de fibra mineral com área mínima de

50m² (cinquenta metros quadrados);

1.4.2.1.7 - instalação de esquadrias de alumínio com área mínima de 20m² (vinte metros quadrados).

1.4.3 – A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio.

1.4.4 – Tanto a comprovação da capacidade técnico-operacional quanto a da capacidade técnico-profissional poderão ser realizadas através do somatório de atestados, respectivamente.

1.5 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.5.1 - Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 - Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo, deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação. (Anexo II).

2.4 - Deve ser enviado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.5.1 e 2.3 deste anexo, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 - Legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 - Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.6 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2.7.1 - Se o licitante for a filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo).

2.7.2 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.8 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.9 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VIII do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.10 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.6.

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para contratação de empresa especializada para realização dos serviços de REFORMA DO E MODERNIZAÇÃO NOS PAVIMENTOS TÉRREO E SOBRELOJA, DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT DA SEXTA REGIÃO COM A FINALIDADE DE ACOMODAÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E PARTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TELEFONIA., de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação - Pregão Eletrônico nº **Pr-e-67/11**, (Processo nº 35/2011) promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região.

DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL COM BDI
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO NOS PAVIMENTOS TÉRREO E SOBRELOJA, DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT DA SEXTA REGIÃO COM A FINALIDADE DE ACOMODAÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E PARTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TELEFONIA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.	

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (conforme Anexo III do Termo de Referência)

CÁLCULO DO BDI (conforme anexo IV do Termo de Referência)

OBSERVAÇÕES:

- 1) A empresa licitante **não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação. (subitens 7.3.1.1 e 8.5.5 do edital)

- **PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº do CPF do signatário)

ANEXO IV DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO
Decreto nº 4.358, de 05/09/2002

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº **Pr-e-67/11** (Proc. TRT6 nº 135/2011)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V DO EDITAL
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **Pr-e-67/11** – Proc. TRT6 nº 135/2011, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO VI DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

D E C L A R A Ç Ã O

Pr-e nº67/11

Processo nº 135/2011

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

D E C L A R A Ç Ã O D E V I S T O R I A

Pr-e nº67/11

Processo nº 135/2011

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 10.1.1.1 do Edital, que eu, _____, portador(a) da RG/CI nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, estabelecida no(a) _____, compareci ao Serviço de Material e vistoriei o local onde serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

_____, ____ de _____ de 2011

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da empresa

Visto

Servidor lotado no Serviço de Planejamento Físico

ANEXO VIII DO EDITAL

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS PAVIMENTOS TÉRREO E SOBRELOJA DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT DA 6ª REGIÃO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede nesta Capital, no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE, nest e ato representado pela Ex.mo Sr. Desembargador Presidente, **Dr. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.733.234-91, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, CEP: 50.030-902 e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, est abelecida na, CEP:, neste ato representada pelo **Sr.**,, inscrito no CPF/MF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na, Recife/PE, CEP, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I - No Pregão Eletrônico nº. 067/11; na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelos Decretos nºs. 3.555/2000, 3.693/2000 e 3.784/2001;
- II - Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT 135/2011**;
 - b) Não contrariem o interesse público.
- III - Nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- IV - Nos preceitos de Direito Público; e

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de reforma e modernização dos pavimentos térreo e sobreloja do edifício sede do TRT da 6ª Região, com a finalidade de acomodação da Secretaria do Tribunal Pleno e parte da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia - SSTT.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas, planilha orçamentária e Termo de Referência, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais são partes integrantes do presente instrumento independentemente de sua transcrição.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- I – Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas, com os Projetos e demais elementos que integram o Edital de Licitação;

II – Responsabilizar-se por todos os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão de obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela **CONTRATADA**, de acordo com a NR 18;

III - Empregar na remoção, restauração e relocação, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o **CONTRATANTE** identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.

IV - Utilizar quando necessário o Diário de Ocorrências. O mesmo será fornecido pela **CONTRATADA** e mantido no local do serviço, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento dos serviços, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

V – Manter no local de execução dos serviços um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como manter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA;

VI – Entregar a praça de serviços completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega à Fiscalização, dos documentos legais obrigatórios.

VII - Regularizar toda a documentação necessária para o início da prestação do serviço perante os órgãos competentes, apresentando na primeira etapa do cronograma, para efeito de pagamento, a seguinte documentação:

- a) registro da obra no CREA;
- b) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.
- c) Matrícula da obra perante o INSS.

VIII - Somente executar serviços extraordinários e/ou modificar o projeto e as especificações técnicas, quando autorizado, por escrito, pelo **CONTRATANTE** através da fiscalização;

IX – Comprovar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a quitação dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, decorrentes da execução deste contrato.

X – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais diferenças nos quantitativos estimados na Planilha Orçamentária, mencionada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda deste Contrato, verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, que a este título não terá direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA - Obriga-se o **CONTRATANTE** a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado.

II - Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

IV - Atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

V - Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será gestor do presente contrato o Diretor do Serviço de Planejamento Físico - SEPLAN do **CONTRATANTE** e, nas suas ausências legais e regulamentares, seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - A prestação da garantia da execução total e do fiel cumprimento do presente contrato, será efetuada na forma do artigo 56 da Lei 8666/93, ressalvada a opção da modalidade de garantia exercida pela **CONTRATADA**, de conformidade com o §1º do artigo 56 da lei supramencionada e dos termos do Pregão Eletrônico 67/11.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** oferecerá, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência da assinatura do contrato, uma garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor global do contrato, e com validade para todo o período de sua vigência, cujo comprovante deverá ser apresentado ao Setor de Contratos do Serviço de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor ou do prazo de vigência do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia poderá ser utilizada pelo **CONTRATANTE** para cobrir multas aplicadas pelo **CONTRATANTE** e não recolhidas pela **CONTRATADA**, bem como para corrigir imperfeições verificadas na execução da obra decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **CONTRATADA** e, ainda, possíveis indenizações a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser repostado pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência da Administração do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO – O prazo de execução do serviço será de até 360 (trezentos e sessenta dias) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pelo Fiscal da Obra e Chefia do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A concessão de novo prazo de execução com geração de serviços extras será precedida de Ordem de Serviço, fornecida pelo Fiscal da Obra e Chefia do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos moldes da contratação original, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A concessão de novo prazo de execução, devidamente justificado, sem a geração de serviços extras, dispensará a emissão de nova Ordem de Serviço, constituindo-se em prorrogação do prazo contratual de execução a partir da data final deste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração do **CONTRATANTE** deverá realizar os atos conclusivos do processo, a contar do recebimento definitivo do serviço e até o término do prazo de vigência deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato será considerado extinto caso os atos conclusivos do processo sejam finalizados antes do término de seu prazo de vigência.

DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o valor de R\$

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro da empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato, sem ressalvas, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, através de Ordem Bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA** ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato, o Fiscal da Obra e a Chefia do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras atestarão a nota fiscal em até 03 (três) dias úteis, com ou sem ressalvas, a contar do seu recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONTRATANTE** poderá autorizar o pagamento da nota fiscal questionada, se ainda existirem prestações futuras que possibilitem a compensação de qualquer obrigação financeira de responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CONTRATANTE** reterá automaticamente o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da fatura de prestação de serviços, em atendimento ao § 1º do artigo 219 do Decreto nº 3048/99 de 06.05.99 e ao artigo 1º da Portaria Interministerial nº 5402/99 de 01.07.1999.

PARÁGRAFO SEXTO - No ato do pagamento serão retidos na fonte, além do encargo mencionado no parágrafo anterior, os demais tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM= I x N x VP, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I= $\frac{(TX/100)}{365.365}$ I= $\frac{(6/100)}{365.365}$ = 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO OITAVO - A compensação financeira prevista no Parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO NONO - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item X da Cláusula Quarta, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O valor do presente contrato é irreajustável.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas da execução do presente contrato correrão, no presente exercício, na Classificação da Despesa nº 3390.39.16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis), 4490.52.42 (Peças não incorporáveis a Imóveis) do Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 2011NE000....., datada de de de 2011, no valor de R\$

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os empregados e prepostos do **CONTRATADO** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Deixando a **CONTRATADA** de entregar documentação exigida para o certame ou apresentado de forma irregular, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, ou ainda, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, ou cometer fraude fiscal comportar-se-á de modo inidôneo, verificado pela **CONTRATANTE**, ficará sujeito às penalidades constantes do Art. 7º da Lei n.º 10.520/02 c/c Art. 28 do Decreto nº 5.450/05, além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

a) quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

b) quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo **CONTRATANTE** ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto na alínea “a” deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Estima-se o valor global do contrato, apenas para efeito de aplicação de multas, o correspondente a R\$

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei 8.666/93.

DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União - DOU.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Qualquer modificação ou alteração no presente instrumento será formalizado mediante **Termo Aditivo**, objetivando atender aos interesses das partes e ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual e obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a proposta de preço e planilha orçamentária apresentadas pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.

Recife (PE), de de 2011

CONTRATANTE

CONTRATADA